MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N 4.118/96

DÁ DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA NO BAIRRO PAULO VI DE RUA AMAURI DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada **RUA AMAURI DE SOUZA**, a via pública sem denominação que se inicia na Rua Maria Augusta Baêta Franco, prosseguindo paralela à Rua Demósthenes Augusto e Avenida Geraldo Plaza, terminando na Rua Henrique Duarte de Oliveira, no Bairro Paulo VI.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e exeçução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal